



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 07 /2026

Promove correção de erro material na Lei Municipal 7245/2025 que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026, na Lei Municipal 7.244/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029 e na Lei Municipal 7.128/2025, com as alterações da Lei Municipal 7.242/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Promove correção de erro material na Lei Municipal 7.245/2025 que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026 no que tange à seguinte ação:

Onde se lê:

1.021-ABERT/PRO1:RUA,AV;PAV.ASF/POL.AQU/AS.MFIO

leia-se:

1.021- ABERT/PROL/CONST:RUA,AV,PONTE;PAV.ASF/POL.AQU/AS.MFIO

Art. 2.º Promove correção de erro material na Lei Municipal 7.244/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029 no que tange à seguinte ação:

Onde se lê:

1.021-ABERT/PRO1:RUA,AV;PAV.ASF/POL.AQU/AS.MFIO

leia-se:

1.021- ABERT/PROL/CONST:RUA,AV,PONTE;PAV.ASF/POL.AQU/AS.MFIO

Art. 3.º Promove correção de erro material na Lei Municipal 7.128/2025, com as alterações da Lei Municipal 7.242/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 no que tange à seguinte ação:

Onde se lê:

1.021-ABERT/PRO1:RUA,AV;PAV.ASF/POL.AQU/AS.MFIO

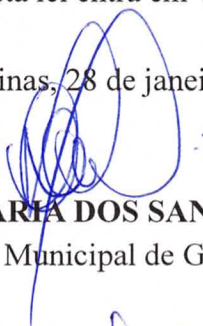
leia-se:

1.021- ABERT/PROL/CONST:RUA,AV,PONTE;PAV.ASF/POL.AQU/AS.MFIO

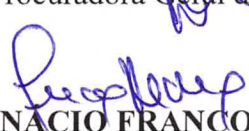


Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2026.


JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


DÉBORA FARIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal



Mensagem n.º 009/2026

Senhor Presidente,

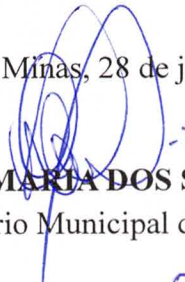
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária anexo, que promove correção de erro material na Lei Municipal 7245/2025 que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2026, na Lei Municipal 7.244/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029 e na Lei Municipal 7.128/2025, com as alterações da Lei Municipal 7.242/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

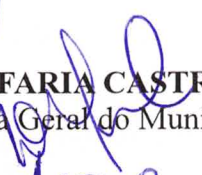
Esta Lei tem como objetivo promover a correção de erro material no projeto originalmente encaminhado para apreciação e aprovação desta R. Casa Legislativa no exercício de 2025, haja vista a palavra “Ponte” na descrição da ação, como já figurava nas legislações de exercícios anteriores.

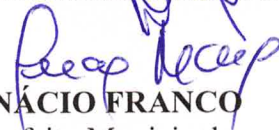
Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei Ordinária, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2026.


JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


DÉBORA FARIA CASTRO
Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315


INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta